**Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7291/2017**

**ACRESCENTA O ART. 3º AO PROJETO DE LEI Nº 7291/2017, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7291/2017:

**Art. 1º** Acrescenta o art. 3º ao Projeto de Lei nº 7291/2017, renumerando-se os demais:

“Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo, naquilo que lhe compete, e da Mesa Diretora da Câmara Municipal as providências de cumprimento desta Lei.”

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2017.

|  |
| --- |
| Bruno Dias |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A inserção desta emenda atende recomendação do parecer jurídico, para dar clareza às competências de aplicação.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2017.

|  |
| --- |
| Bruno Dias |
| VEREADOR |